

**DELIBERAÇÕES DA SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2013**

ORDEM DE TRABALHOS

1º. -Ponto - Informação a prestar pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea e) do n.º. 1 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º. 5-A/2002 de 11 de Janeiro;

Tomado conhecimento

2º. - Ponto - Deliberar sobre a proposta de adesão do Município de Vila Real à Iniciativa “Pacto de Autarcas” da União Europeia, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º. 2 do artigo 53º, conjugado com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64º da Lei n.º. 169/99 de 18 de setembro alterada e republicada pela Lei n.º. 5-A/02 de 11 de janeiro, (deliberação do Executivo de 6 de Maio de 2013);

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade

3º.- Ponto - Deliberar sobre a desafetação do domínio público para o domínio privado municipal da parcela de terreno com a área de 210 m2, situada no lugar da Feira da Freguesia da Campeã, destinada à instalação de um equipamento, nos termos da alínea b) do n.º. 4 do Artigo 53º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º. 5-A/2002 de 11 de Janeiro, (deliberação do Executivo de 20 de Maio de 2013);

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 4 votos contra: 1 do BE; 1 da CDU e 2 do CDS-PP e 1 abstenção do Presidente da Junta de Freguesia de S. Dinis.

4º.- Ponto - Aprovar a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal do Município, nos termos do artigo 5º. da Lei n.º. 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com as alíneas a) do n.º. 6 do artigo 64º. e a alínea o) do n.º. 2 do artigo 53º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º. 5-A/2002 de 11 de Janeiro, (deliberação do Executivo de 17 de Junho de 2013);

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 4 abstenções dos Deputados do CDS-PP, BE e do Sr. Deputado, Joaquim Carlos Barreira Gonçalves.

5º.- Ponto - Aprovar o júri para o procedimento concursal de seleção para o provimento do cargo de Chefe dos Serviços de Ambiente e Mobilidade, nos termos do nº. 1 do artigo 13º. da Lei 49/2012 de 29 de Agosto e da alínea a) do nº. 2 do Artigo 68º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro, (deliberação do Executivo de 17 de Junho de 2013);

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 1 abstenção do Deputado do BE.

O Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal
Coordenadora Técnica

Lurdes Ferreira